



PREFEITURA MUNICIPAL **RURÓPOLIS**

O trabalho Continua! >>>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO-SEMAP DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 2021.024.00-PE/PMR/SEMINFRA/SRP ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS**, Estado do Pará, localizada na Rua 10 de Maio, nº 263, Centro, CEP: 68.198-000, Rurópolis-PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.222.297/0001-93, neste ato representada pelo Sr. **JOSELINO PADILHA**, Prefeito Municipal, portador do RG nº. 2819995-PC/PA em pleno exercício de seu cargo e funções, com supedâneo no § 8º do Art. 65 da Lei nº 8.666/93, determina o apostilamento no **CONTRATO Nº 2021.024.00-PE/PMR/SEMINFRA/SRP** sendo o objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA VENDA DE LUBRIFICANTES E ADITIVOS AFIM DE SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE RURÓPOLIS**, conforme contrato.

1.1 O presente instrumento advém da **MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2021-PE/SEMINFRA/SRP – CONTRATO Nº 2021.024.00-PE/PMR/SEMINFRA/SRP** e outro lado a Empresa **C V SANCHES EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 29.400.456/0001-20, sediado(a) na Rod. Transamazônica, nº 936, em Rurópolis, Estado do Pará, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **CHARLES VALENTIM SANCHES**, portador(a) da Carteira de Identidade nº 6226715, expedida pela (o) PC/PA, e CPF nº 006.378.782-21.

1.2 CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem como objetivo a alteração do disposto na **DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**, do **CONTRATO Nº 2021.024.00-PE/PMR/SEMINFRA/SRP** para **INCLUSÃO** da dotação orçamentária seguinte:

Unidade Orçamentária: 0808 – Secretaria de Infraestrutura

Projeto atividade: **15.122.0007.2.055 – Manutenção das Atividades da SEMINFRA**

Classificação econômica: **3.3.90.30.00 – Material de Consumo**

Fonte: **15000000**

Fonte: **17490000**

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo de apostilamento encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

3. CLAUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLAUSULAS

3.1 As demais cláusulas constantes no **CONTRATO Nº 2021.024.00-PE/PMR/SEMINFRA/SRP**, permanecem inalterados. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato acima mencionado.

Rurópolis/PA, 03 de janeiro de 2022.

JOSELINO PADILHA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS
CNPJ (MF) 10.222.297/0001-93
CONTRATANTE